

	Universidade Federal do Rio Grande do Norte Centro de Tecnologia Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica de de Computação	
---	---	---

Alunos Especiais

I – Do cadastro como aluno especial do PPgEEC

1) Preencher o formulário de cadastro de alunos especiais (disponível na página do PPgEEC - ppgeec.ufrn.br), solicitando autorização do professor da(s) disciplina(s) que pretende cursar em 2020.2, com a assinatura (digital) do mesmo no formulário (ou anexar e-mail do professor ao formulário, autorizando);

2) Criar um arquivo PDF único, juntando versões escaneadas (ou fotos) dos documentos:

- a) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação ou documento equivalente, e de mestrado, se já tiver o mesmo finalizado;
- b) CPF;
- c) Identidade;
- d) Certidão de quitação com a justiça eleitoral; e
- e) Certidão de alistamento militar ou equivalente para candidatos do sexo masculino.

3) Enviar o formulário (em PDF) e o arquivo contendo os documentos por e-mail à secretaria do PPgEEC (secretaria@ppgeec.ufrn.br), a partir de 31 de agosto até 09 de setembro de 2020.

II – Das informações adicionais

4) Leiam as normas do Programa, no Regimento do PPgEEC e na Reforma Curricular disponíveis em ppgeec.ufrn.br, para mais informações acerca da elegibilidade e dos direitos e deveres do Aluno Especial, as principais destacadas a seguir:

- a) São alunos especiais os portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares do Programa, observados os requisitos fixados no regimento.
- b) Ao aluno especial é permitido inscrever-se em um máximo de 4 (quatro) disciplinas, limitado a um máximo de 2 (dois) períodos letivos.
- c) Não é permitido ao aluno especial a inscrição em atividades, tais como Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado, Exame de Qualificação ou Projeto de Pesquisa.
- d) O aluno especial poderá passar à condição de aluno regular mediante candidatura e êxito em novo processo seletivo, sem que a passagem à condição de aluno regular implique, necessariamente, no aproveitamento dos estudos porventura já realizados como aluno especial.
- e) A obtenção de créditos em disciplinas isoladas na qualidade de aluno especial não assegura direito à obtenção de nenhum diploma ou certificado de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu.

5) A Coordenação fará o cadastro do aluno de acordo com a disponibilização de vaga pelo professor da disciplina.

6) A partir do segundo (e último) semestre como aluno especial, o aluno deverá se matricular normalmente em eventuais disciplinas que deseja cursar através do SIGAA uma vez que já possuirá o cadastro realizado.

Luiz Marcos Garcia Gonçalves
Coordenador do PPgEEC